156

Copia. Tabellião Dario - Rua do Rosario 56. Rio de Janeiro. Lº 433. Fls 14v. Nota 6.408. Escriptura de venda dos predios nºs 14, 16 e 18 e respectivos terrenos, que fazem Franco Pereira Marques e sym.ra, João Caetano de Oliv.a Fraga á Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo. Saibam quantos esta virem que no anno do nascimento de N. S. Jesus Christo de 1898, aos 9 de Julho, nesta cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tab.m fui vindo, compareceram como outorg.tes vendedores Franco Pereira Marques e sua mulher D. Maria Victorina Marques Gonçalves, e João Caetano de Oliv.a Fraga, solteiro, maior, proprietarios, domiciliados nesta cidade; e como outorg.da compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Carlos Augusto Naylor, Director do Contencioso do Thesouro Federal; conhecidos pelos proprios de mim Tab.m e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E pelos outorg.tes vendedores me foi dito, perante as mesmas testemunhas: que os 2 primeiros são legitimos senhores e possuidores do predio nº 18 e metade do de nº 16 e respectivos terrenos, e os 2os do de nº 14 e a outra metade do de nº 16 e respectivos terrenos, da rua D. Josephina, freguesia de Santa Anna desta cidade, que houveram em partilha amigavel dos bens do finado Manoel Caetano de Oliv.a pae e sogro delles outorg.tes, processada pelo Juizo da 8ª Pretoria e julgada por accordam de 20 de Jan.o do corrente anno, do Tribunal Civil e Criminal, que conforme a planta que fica archivada na repartição comp.te e fazendo parte integrante desta escrip.ª medem: o de nº 14 10m,0 de frente, tendo para os fundos 14m,50; o de nº 16 - 35m,0 e o de nº 18 -

20m,0, com uma area total de quinhentos metros quadrados 25 decimetros quadrados e 50 centimetros quadrados, comprehendido na referida planta pelas lettras A B. C. D. E. F. Ge H e com aquarella carmim; que os terrenos em que os mmos se acham edificados são proprios, pelo que não estão sujeitos a fôro ou pensão á Intendencia Municipal ou particular; que os referidos predios e terrenos se acham livres e desembaraçados de todo e qualquer onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional; que pelo presente instrumento vendem á outorgada Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil os referidos predios e seus terrenos, benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de Rs 40:000$000, que receberão em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Federal, á vista da apresentação do traslado desta devidamte transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da referida quantia passarem na referida repartição; que assim transferem todo o dominio, posse, servidões, direitos e acções sobre os referidos predios, terrenos, benfeitorias e accessorios á Outorgda Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, que fica immittida na posse em que já está em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se por si, seus herdeiros e successores a fazer a presente venda bôa, firme e valiosa, tirando a Fazenda Federal a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento á autoria. E pelo Snr. Director do Contencioso foi dito que em nome e por parte da Fazenda Fedral, para ella, autorisado por despacho do Snr. Ministro da Fazenda

158

de 30 de Junho do corrente anno, exarado no aviso nº 21 de 18 de Outubro de 1897, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, acceitava as condições do presente contracto. 28620. 11ª dist.º fls 42 - Prefectura Dist.º Federal. Directoria Geral de Fazenda. Impt.º Predial - 1º Semestre. Ex.º de 1898. N. Serie. Impt.º 39:600. Multa de 10%, 3.900 = 43.560. Mais 5%. Certifico que o Snr. Mel Caetano de Oliveira deve a quantia de 39.600 reis, impt.º do predio da rua D. Josephina 14. Cap.al Federal, 11 de Abril de 1898. Pelo Sub-director. Barreto. Recebi em 2 de Maio de 1898. Freitas. 28622 - 11º districto. fls 42. Prefeitura do Districto Federal. Directoria Geral de Fazenda. Impt.º Predial. 1º Semestre. Ex.º de 1898. N. Serie - Imposto 18:000 - Multa 1.800 = 19.800 Mais 5% - Certifico que o Snr. Manoel Caetano de Oliv.ª deve a quantia de 18:000 reis, imposto do predio da rua D. Josephina nº 18. Cap.al Fed.l, 11 de Abril de 1898. Pelo Subdirector - Barreto. Recebi em 2 de Maio de 1898. Freitas = 28621 - 11º districto. fls 42. Prefeitura do Districto Federal, Directoria Geral de Fazenda - Impt.º predial. 1º Semestre. Ex.º de 1898. N. Serie - Impt.º 86.400. Multa de 10%. 8.640 = 95040. Mais 5%. Certifico que o Snr. Mel Caetano de Oliv.ª deve a quantia de 86.400 reis imposto do predio da rua D. Josephina nº 16. Capital Federal, 11 de Abril de 1898. Pelo Subdirector, Barreto. Recebi em 2 de Maio de 1898. Freitas. Os 3 conhecimentos acima transcriptos achavam-se devidamente sellados com 2 estampº no valor de 300 reis cada um. Em virtude do despacho exarado na presente certidão, digo presente petição, certifico que do livro de lançamento de contribuição de penna d'agua, relativo ao exercicio de 1897, consta que os predios nos 14, 16 e 18 sitos á rua D. Josephina, inscriptos em nome de Manoel Caetano de Oliv.ª, estão quites do pagamento de penna d'agua no referido ex.º. E por ser pe-

159

dida, eu Antº Vicente Gurgel do Amaral, 4º escripturario, passei a presente certidão na Recebedoria da Cap. Fed.l, em 7 de Julho de 1898. Pelo Subdirector, Maximiano Antº Corrêa. Achavam-se colladas 4 estampas no valor de 1:700, inutilisadas. Não paga imposto de transmissão, em virtude das disposições de lei; pagou, porem, 44:000 reis de sello pelas estampilhas abaixo colladas, do que dou fé. Assim juntos e convencionados me pediram lavrasse nestas notas a presente escripª, que por minuta apresentada juntº fiz transcrever pelo meu ajudante Rafael Fortunato Ribeiro e, sendo-lhes lida, declaram os outorgtes que o 1º predio é terreo, de porta e janella; o 2º tambem terreo, com uma só porta ou corredor que dá entrada a 7 casinhas no fundo do mesmo predio; e o 3º igualmente terreo, de porta e janella, com os fundos correspondentes aos fundos dos outros predios, e confrontam com o predio nº 12 de Clemente José Ferra e pelo outro com o de nº 20 de José Maria Glz; e assignam com as testemas. Augusto Gervasio de Azevedo e João Mel Borges Affilhado perante mim Tabm que subscrevo e assigno Dario Teixª da Cunha - Rio, 7 de Julho de 1898. Francisco Pereira Marques - Maria Victorina Glz Marques - João Caetano de Olivª Fraga - Carlos Augusto Naylor - Augusto Gervasio de Azevedo - João Mel Borges Affilhado - (Estão collados estampas no valor total de 44:000 reis) Trasladada hoje - E eu Tabellião subscrevo e assigno em publico e raso. Em testemº da verd (Estava o signal publico do Tabellião e assignado) Dario Teixeira da Cunha - Confere com o original. Com. do Cadastro, 20 de agosto de 1923. Thabernar Rosa Santos Juramentado do cart. 3º J. J. Agreg. ao Dr. José Leite Soares Junior - 3º escrip. do Dr. Nl

Registrada no livro 3J á pagina 54, sob nº 23.980